

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**Resolução SC 06/83**, de 10 de fevereiro de 1983, publicado no DOE 11/02/83, p. 36

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, considerando não ter o CONDEPHAAT se pronunciado sobre a contestação oferecida pelos proprietários do bem tombado, tendo-o feito na Sessão de 08/02/83,

Resolve:

Artigo 1º – Anular a Resolução 67/82, de 10/12/82.

Artigo 2º – Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, o imóvel sito à Rua Jaceguai, 520, antigo 70 e anteriormente nº 64 ocupado pela Cia. De Teatro Oficina Ltda., elemento de suma importância para a documentação do surto de pesquisas de linguagem teatral que influencia até hoje o teatro moderno no Brasil.

Artigo 3º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.